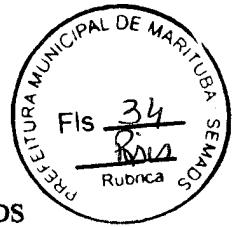




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAOS - CLC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100517-01 – PMM - SEMADS
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260517-01-PMM-SEMADS

Em atenção ao Ofício nº 107/2017 – DAF/SEMADS, para realização do Processo Administrativo destinado à Locação não residencial de um Imóvel localizado à Rua Juscelino Kubistchek, Galpão nº 01-B, no Bairro Jardim da Paz, Setor Centro no Município de Marituba/PA, com a finalidade de transferência da Sede desta Secretaria, por um período de 12 (seis) meses, informamos o seguinte:

Para atendimento do que acima pretende a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, esclarecemos que o Município ainda não dispõe de imóvel público apropriado, por isso, necessita fazê-lo através de prédio de terceiros e que o imóvel pretendido para locação, foi o único encontrado com a infraestrutura e legalidade necessárias a para instalação da Sede da SEMADS que, é um dos principais equipamentos públicos atuantes em prol da garantia de direitos da municipalidade.

Consta dos autos que o imóvel consegue assegurar a estruturação dos serviços, dotando-os de condições operacionais de instalações físicas suficientes e adequadas, em um ambiente que resguarda aspectos físicos correspondentes ao ideal para transferência da Sede a SEMADS, por não distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das famílias em risco e vulnerabilidade social, estimando pela garantia da qualidade dos serviços prestados.

Solicitado do bem: cópia do comprovante de pagamento do IPTU atualizado, cópia do documento de propriedade, ART/CREA ou RRT/CAU de levantamento técnico e Projeto de levantamento técnico da área (Planta Baixa-Cobertura-Cortes e Vistas; Planta de Locação; Memorial descritivo ou Descrição Técnica nas pranchas) e Avaliação Comercial, conforme consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, o mesmo está em condições de uso ao fim a que se destina com capacidade para a instalação da estrutura pretendida, cujo aluguel proposto pelo locador é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor que se admite que esteja compatível com o valor de mercado, para atender no período de 12 (doze) meses, conforme laudo em anexo.

Desde já, informamos que o imóvel consta pertencer ao Sr. Moyses Mendes da Costa Neto, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 6196410 – PC/PA e CPF nº

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC



052.240.724-25, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon nº 4506, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, que apresentou proposta e demais documentos, parte constante dos autos.

Desse modo, sugerimos a efetivação do contrato de locação do espaço definido acima, conforme dispõe o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos) e Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato) no que couber, pelo que encaminhamos os autos para deliberação superior, acerca da ratificação deste pedido de dispensa, nos termos da legislação pertinente.

Marituba (PA), 26 de maio de 2017.


Jayme Bonilha Junior
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2017

Jayme Bonilha Junior
Coord de Licitação e Contratos
PM MSEMADS